

**LEI Nº 2550 DE 30/01/1990**

**REFERENDA O DÉCIMO SEXTO TERMO  
ADITIVO AO CONVENIO QUE ENTRE SI  
FAZEM O DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO  
DE MINAS GERAIS - DER/MG E O  
MUNICIPIO DE ITURAMA PARA  
IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL  
RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS NESTA  
CIDADE.**

A câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica referendado o décimo sexto termo aditivo ao convênio que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Geral - DER/MG e o Município de Iturama para implantação do terminal rodoviário de passageiros nesta cidade.

Parágrafo Único: Considera-se parte integrante desta lei, os termos do convênio mencionado neste artigo.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, para cumprimento do convênio assinado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 30 de janeiro de 1.990.  
Prefeito Municipal